

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3237/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe Sobre o Sistema de Premiação por Desempenho para Servidores Ligados a Área de Segurança no Município de Niterój e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica implantado o SISTEMA DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO aos policiais Art. 1- Pica Imparitado de Sistema De Premirição Por Desempenho aos politidais militares, policiais civis, que cumprirem as metas estabelecidas no Sistema Integrado de Metas (SIM) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para as Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP), localizadas no município de Niterói.

Parágrafo único. Entende-se por meta, para fins de aplicação do sistema de premiação ora

implantado, o resultado esperado com relação a diversos indicadores estratégicos de criminalidade, estabelecidos pelo Instituto de Segurança Pública para o trimestre avaliado. Art.2º. Os indicadores estratégicos de criminalidade que terão metas para fins do sistema

- de premiação por desempenho ora implantado serão: I Letalidade violenta, compreendendo as seguintes categorias: a) homicídio doloso;
- b) autos de resistência;c) latrocínio;
- d) lesão corporal seguida de morte.
- II roubos de rua, nas seguintes categorias:
- a) a transeuntes;
- b) em coletivos;
- c) de celulares.
- Art.3º. Fica instituída, sem aumento de despesa, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do sistema de premiação por desempenho e por cumprimento de metas, que Availação do sistema de premiação por desempenho e por cumprimento de metas, que será composta por representantes das seguintes Secretarias:

 I – Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP);

 II – Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão (SEPLAG);

 III – Secretaria Municipal de Fazenda (SMF);

- IV Procuradoria Geral do Município (PGM).
- §1º. A comissão ora instituída será presidida pelo representante da Secretaria de Ordem Pública.
- \$2º. As decisões da comissão ora instituída serão tomadas por majoria simples de seus membros, pertencendo ao representante da SEOP, em caso de empate, o voto de qualidade.
- §33. A participação na comissão ora instituída não implicará o pagamento de gratificação.
 Art.4º. As metas serão as estabelecidas pela Secretaria de Segurança do Estado e
- publicadas no Diário Oficial do Estado para o período de avaliação.

Parágrafo único. Ao final de cada ciclo, de 3 (três) meses, após a publicação dos dados oficiais pelo Governo Estadual, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do sistema de premiação por desempenho, se reunirá para analisar os resultados obtidos e solicitar às Instituições envolvidas a relação dos servidores que integraram a CISP, que porventura

- tenha cumprido as metas pelo período analisado, para que se efetive a premiação. Art.5º. O monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas será efetuado por meio de critérios objetivos, baseados nos resultados obtidos pelas Unidades Integrantes do
- Sistema de Segurança, §1º. Fica autorizada a celebração de convênio com o Estado do Rio de Janeiro para a transferência do valor necessário ao pagamento da premiação no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por trimestre, a todos os servidores Estaduais que fizerem parte da CISP que cumprir a meta estabelecida.
- §2º. O pagamento e a transferência a que aludem o parágrafo anterior fica condicionada à celebração e implementação do convênio de que trata o § 1º.
- §3º. Para fazer jus à referida premiação, o servidor deverá ter integrado a CISP durante 35 - Tata lazar juda a ricinda promiagas, o servició devora en integrado a olor durante todo o trimestre avaliado.

 Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas administrativas
- necessárias à plena consecução desta Lei, podendo regulamentá-la por Decreto no que

couper.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, Em 15 de agosto de 2016
Rodrigo Neves - Prefeito
PROJETO DE LEI №. 005/2016 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA № 02/16

DECRETO Nº 12396/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015. D E C R E T A:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.624.710,35 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) para reforco de dotações orcamentárias, na forma do
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, Em 15 de agosto de 2016

CRÉDITO SUPLEMENTAR										
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)								
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO					
1051 - EMUSA	26.782.0011.1039	33903900	100	73.412,86						
1200 - PGM	04.125.0001.2582	44906100	100	45.297,49						
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903000	100	6.000,00						
1700 - SMA	04.122.0001.2800	33903900	108	1.500.000,00						
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903000	100		545,68					
1051 - EMUSA	13.452.0010.2896	44905100	100		243,71					
1051 - EMUSA	15.452.0010.1040	44905100	100		42.969,13					
1051 - EMUSA	15.452.0010.2823	33903900	100		10.000,00					
1051 - EMUSA	15.452.0010.2840	33903900	100		2.000,00					
1051 - EMUSA	15.452.0010.2841	33903900	100		2.000,00					
1051 - EMUSA	15.452.0010.2842	33903900	100		2.000,00					
1051 - EMUSA	15.452.0010.2843	33903900	100		2.000,00					
1051 - EMUSA	15.452.0010.2858	44905100	100		10.000,00					
1051 - EMUSA	15.452.0010.2892	44905100	100		1.654,34					
1200 - PGM	04.125.0001.2098	33903000	100		45.297,49					
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903900	100		6.000,00					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE			108		1.500.000,00					



INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)					
TOTAL GERAL				1.624.710.35	1.624.710.35

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. Nº 1242/2016- Exonera, a pedido, MARISA E SOUZA LABANCA DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. № 1243/2016- Nomeia KATIA PEREIRA DA SILVA E SOUZA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marisa e Souza Labanca da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº1244/2016- Exonera, a pedido, DIEGO BRAZ DA SILVA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1245/2016- Nomeia KARINE GISELE PERROUT ROSA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Diego Braz Da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1246/2016- Considera exonerada, a contar de 16/08/16, ALINE GUIMARÃES SOUZA do cargo de Assessor Especial, DG, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Público, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1247/2016- Considera nomeada, a contar de 16/08/16, VILMAR SOARES DE SOUSA para exercer o cargo de Assessor Especial, DG, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Aline Guimarães Souza

Port. Nº 1248/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 16/08/16, VALDIR FERNANDES ARAÚJO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. № 1249/2016- Considera nomeada, a contar de 16/08/16, ALINE GUIMARÃES SOUZA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Valdir Fernandes Araújo.

Port. Nº 1250/2016- Exonera, a pedido, GUILHERME PESSANHA RIBEIRO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1251/2016- Nomeia MARCO AURÉLIO ROCHA MONTEIRO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Guilherme Pessanha Ribeiro.

Port. Nº 1252/2016- Nomeia FABIO CAROLINO DE MIRANDA PAIVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12341/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1253/2016- Exonera, a pedido, LUIZ ANTONIO DE ANDRADE COUTINHO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 1254/2016- Nomeia GABRIEL HENRIQUES TORRES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, em vaga da exoneração de Liz Borges Tibau, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1255/2016- Exonera, a pedido, LIZ BORGES TIBAU do cargo de Assessor C, CC-3, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer

Port. Nº 1256/2016- Torna insubsistente a Portaria nº 1231/2016, publicada em 13 de agosto de 2016.

GABINETE DO VICE – PREFEITO
EXTRATO № 15/2016

CONSIDERANDO QUE: (i) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO
ADMINISTRATIVO; (ii) A PUBLICAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM MOMENTO
OPORTUNO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE TORNAR PÚBLICO O QUE SEGUE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL; OBJETO: Fica rescindido de forma

unilateral o contrato nº 001/16 celebrado entre o Município de Niterói e a pessoa jurídica

"ULTRAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", que tem por objeto a "Aquisição de

Equipamentos Destinados à Implantação dos NUDECs nas Comunidades e na Nova Sede da Defesa Civil", referente ao processo administrativo nº 740000058/2015; BASE LEGAL: inciso I, do art. 78, cumulado com o inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2016

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO № 011/2016/SEXEC – PROCESSO N.º 180/403/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: FABRÍCIO BERENGER DA SILVA Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói Remuneração: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por mês.

Jornada: 20h (vinte horas) semanais. Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

da Silva Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: José Vitor Vieira Bissonho Junior - SEXEC/Contratante e Luiz de Jesus Junior -

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 003/2016/SEXEC -PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o

plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.
Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes

da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam José Vitor Vieira Bissonho Junior – SEXEC/Contratante e Alexssandra de Oliveira Santos - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

Port. №160/2016- Declara, em cumprimento ao Arcórdão da Décima Nona Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Apelação Cível nº 0006861-26-



2002.8.19.0002, que Eduardo Araujo Neto, foi classificado na segunda colocação do concurso público do Município de Niterói, para o cargo de Fiscal de Sistema Viário, no rol de candidatos deficientes, cujo resultado final foi homologado e publicado em 26/03/2002. Referente ao Processo nº70/3679/2016.

Despachos do Secretário

Retificação de nome- Deferido 20/2447/16 Adicional- Deferido 20/2352/16 20/2343/16 Abono Permanência-Indeferido

20/1584/16

Cancelamento de descontos- Deferido 20/2514/16 20/2514/16 Licença especial- Deferido 20/1577/16- de 01/08 até 29/10/2016 Progressão Funcional- Deferido 20/1801/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

PORTARIA Nº 020/SMF/2016

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base nos Decretos nº 7485/1997 e nº 9614/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Licitação (CEL) designando o servidor Daniel Luiz da Rocha Vaz – matrícula nº 241.146-0, para atuar como Pregoeiro no Pregão Presencial do Edital SMF nº 04/2016 da Secretaria Municipal de Fazenda, visando à contratação relativa a atividade de Modernização de Gestão da Prefeitura Municipal de Niterói de acordo com o disposto no Decreto nº 11.720/2014.

Art. 20- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregão:

Natália Cardoso de Souza – matrícula nº 241.996-1; Nathália Cazeira das Neves – matrícula nº 241.620-5;

Art. 3º - O Pregoeiro será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Raquel Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do

Estado. . Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Despacho do Secretário
30/27901/15 – HOTEL REY BLANCO LTDA – EPP.
30/27903/15 – VILLA NOVA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA-ME.
JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO, MANTENDO A CASSAÇÃO DO ALVARÁ.
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

30/14955/16 - 30/14962/16 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
30/60015/14 – ITAÚ UNIBANCO S.A.
"ACORDÃO Nº. 1.840/2016: - COMPENSAÇÃO DE CHEQUES ENTRE INSTITUIÇÕES
BANCÁRIAS (SUBITEM 15.15). ALEGAÇÃO DE QUE O SERVIÇO NÃO CONSTARIA
DA LISTA; DE QUE AS TARIFAS COBRADAS SERIAM APENAS RESSARCIMENTO
DE DESPESAS E NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. E QUE A MULTA FISCAL SERIA
CONFISCATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/1462/16- Itaú Unibanco S.A.- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 01205, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito
Portaria SMU/SSTT nº 204, de 16 de Junho de 2016.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento CONGRESSO UFADEP, conforme Processo nº

530/008816/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, das 18:30 H às 22:00 H dos dias 17/08/2016 (terça-feira), 18/08/2016 (quarta-feira) e 19/08/2016 (quinta-feira).

Art. 29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 216, de 05 de julho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento

CORRIDA SOCIAL, conforme Processo nº 530/006524/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, da Avenida Almirante Benjamin Sodré, no trecho compreendido entre a Rua Av. General Milton Tavares de Souza e a Rua Dr. Nilo Peçanha, Av. General Milton Tavares de Souza, Rua Cel. Tamarindo, Rua Alexandre Moura e Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Moura e a Concha Acústica, nos bairros Boa Viagem e Centro, das 06:00 H às 12:00 H do dia 28/08/2016 (domingo).

Art. 29. Esta Portaria entrará em vígor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 263, de 11 de agosto de 2016.



O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Eventirio Municipal publicade con 12/06/013: Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando os termos do Ofício nº 156/2016 do DCE UFF e a existência de veículo

para transporte exclusivo de alunos da UFF no trajeto Valonguinho – Terminal Rodoviário te João Goulart.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que o veículo destinado ao Transporte Intercampi da UFF (Valonguinho X Terminal), de uso privativo dos alunos, utilize o ponto de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo localizado na Av. Visc. do Rio Branco, oposto ao nº 295 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Convocam-se para procedimento administrativo o candidato do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2016, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281, no dia 16/08/2016, às 10:00

EDUCADOR SOCIAL

5. BÁRBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO

O. DARDANIA MINISTA MOSTIMELITO CENEZO.

Convocam-se para procedimento administrativo o candidato do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 04/2015, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281, no dia 16/08/2016, às 10:00

DIGITADOR

58. DAIANA MACHARET SOARES

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação.

O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 53/2016 - Termo Aditivo nº 04/2016 ao Contrato nº03/99 - SECONSER.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa NITERÓI PARK LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do Contrato, alterando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, especificamente quanto ao item 2 e acrescendo o item 12 ao mesmo e acrescentar a alínea "d" a cláusula sétima do referido Contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/001544/2016. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO

Aprovo a Prestação de Contas da Confederação Brasileira de Tênis (CBT) – Termo do Convênio nº 008/2014 do ano de 2014, conforme parecer do controle interno, no processo nº 230/166/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 039/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa Dejô Decorações Ltda.ME OBJETO: Aquisição e instalação de 16,20m² de piso vinílico para o corredor da copa da Procuradoria Geral do Município, com garantia de 12 meses PRAZO: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 07/02503/2016. VALOR ESTIMATIVO R\$ 1.714,00 (um mil, setecentos e quatorze reais) VERBA: Código de Despesa nº 333903000000, Programa de Trabalho nº 12100412500012807, Fonte 203, Nota de Empenho nº 047/2016. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE №07/2016

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homogando o Convinte nº 07/2016, à empresa ISEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME., no valor de R\$77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.361.0042-2184, Código de Despesa 33390-30, Fonte 205. Processo nº 210/2561/2016.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Exonerar, DENISE BUENO DE MOURA, a contar de 01/08/2016, do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Niterói Filmes - símbolo CC-1 FAN. (Portaria 067/16).

Nomear, VANESSA CARREIRO RAIBERT, a contar de 01/08/2016, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Niterói Filmes - símbolo CC-1 FAN, em vaga decorrente da exoneração de DENISE BUENO DE MOURA. (Portaria 068/16).

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada em produção cultural, para realização do PROJETO: MÚSICA POPULAR BRASILEIRA – CONVERSANDO COM GRANDES NOMES, no Teatro Municipal João Caetano", à empresa NUMA EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); ora vencedora da licitação nº 015/16, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 220/001083/2016 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 16/16

– aquisição de Toners e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA o idem 01 com o valor unitário de $R\$\,600,00$ (seiscentos reais) e com o valor total de $R\$\,12.000,00$ (doze mil reais); o item 02 com o valor unitário de $R\$\,600,00$ (seiscentos reais) e com o valor total de $R\$\,12.000,00$ (doze mil reais); o item 03 com o valor unitário de $R\$\,600,00$ (seiscentos reais) e com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); o item 04 com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) perfazendo o valor total da licitação de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) , com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 2.07.2005.Processo nº520/000976/2016.

AVISO DO PREGÃO Nº 18/2016 PROCESSO Nº 520/000174/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em



conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES DE 120 E 240 LITROS.

120 E 240 LITROS.
Estimativa orçamentária: R\$ 279.775,50 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de setembro de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 16 de agosto de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.
O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.